ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1523, DE 15 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI Nº 1507, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999 - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2000.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte , no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos** / RN, aprovou com base no Art. 166, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 42 e 43, seus Parágrafos e Incisos da Lei nº 4.320/64, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o **Crédito Adicional Especial** , à Lei nº 1507, de 20 de outubro de 1999, para a rubrica a seguir especificada:

Órgão: **02 Poder Executivo**
Unidade: **07 Secretaria Municipal de Saúde**
Função: **13 Saúde e Planejamento**
Programa: **75 Saúde**
Sub Programa: **4282 - Assistência Médica e Sanitária**
Atividade: **1029 Restauração, Reforma e Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Saúde e de todos os Postos Municipais de Saúde.**
4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459051 - Obras e Instalações.....R$ 75.000.00
(setenta e cinco mil reais).x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-)

Art. 2º - os recursos para suportar ao **Crédito Adicional Especial**, correspondem a parte do valor total do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício próximo passado de 1999.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio "Raul Macedo", em 15 de março de 2.000

EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS